



## PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE

### EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 032/2021

#### Seleção de bolsista APE - PRAE

A Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil – DIDES, através da Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico – CAAPE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **02 (dois) bolsistas de Apoio Pedagógico (APE)**, para estudantes de graduação de modalidade presencial, matriculados em qualquer um dos Campi da FURG, para atuarem no **Curso Permanente de Atividades Extracurriculares para Estudantes de Graduação**. O presente edital está em consonância com o Plano de Contingenciamento da FURG, construído em função do contexto de pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19), sendo todas as etapas do processo realizadas de forma online.

#### 1. OBJETIVO

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis tem por objetivo propor, desenvolver, gerenciar e monitorar as políticas, os programas e projetos institucionais que, visam o desenvolvimento pleno do(a) acadêmico(a), buscando a sua participação na vida universitária e a qualidade de sua formação técnica, humanística e cidadã. Nesse sentido, está disponibilizando de forma gratuita o Curso Permanente de Estudos Extracurriculares para Estudantes de Graduação. O objetivo da bolsa é inserir acadêmicos (as) de graduação em uma plataforma de aprendizagem (Moodle) para apoiar a execução de ações que tem como meta minimizar a retenção e a evasão na FURG, oportunizando condições de permanência qualificada e a conclusão do curso de graduação. Tais ações se amparam na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico está vinculado e, que promove o Curso Permanente de Estudos Extracurriculares para Estudantes de Graduação.

#### 2. MODALIDADE DAS BOLSAS OFERECIDAS

2.1 **BOLSA APE:** Essa bolsa está vinculada as ações do Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante da PRAE. O (A) bolsista APE desenvolve ações vinculadas aos projetos do referido Programa e a sua efetividade é registrada mensalmente no sistema FURG, pelo (a) coordenador (a) do projeto.

##### Requisitos e critérios para a seleção do (a) bolsista:

- Estar regularmente matriculado (a) em cursos de graduação, de modalidade presencial, da FURG;
- Não estar matriculado (a) no último ano do curso;
- Não estar vinculado (a) a nenhuma bolsa remunerada;
- Ter disponibilidade para atuar 12h semanais de forma *online*, na



- plataforma Moodle FURG e nas reuniões com a equipe;
- Ter disponibilidade para participar das reuniões com a equipe do curso nas **quartas-feiras, no turno da manhã**;
  - Ter os recursos digitais e a apropriação tecnológica necessária para trabalhar de forma online durante o período de atuação na bolsa;
  - Ter disponibilidade para a interação com estudantes na plataforma do curso;
  - Ter conhecimento sobre *softwares* e aplicativos, geralmente utilizados nas atividades acadêmicas *online*.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO

	Local	Data/Período/Horário
Inscrições	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>	De 23/08/2021 a 29/08/2021  Das 8h do dia 23/08/2021 às 23h59min do dia 29/08/2021
Homologação das Inscrições	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>	30/08/2021
Entrevista online	Meet	01/09/2021
Divulgação do Resultado	<a href="https://www.furg.br/">https://www.furg.br/</a> <a href="https://prae.furg.br/">https://prae.furg.br/</a>	03/09/2021

### 4. VAGAS

4.1 O edital prevê a contratação de 02 (dois) bolsistas APE, de acordo com os critérios e atribuições previstos no presente edital e respeitando a reserva de vagas de no mínimo 50% para estudantes ingressantes por cotas conforme Lei nº 12.711/2012 e/ou assistidos pelo Subprograma de Assistência Básica.

4.2 O (A) candidato (a) a vaga pode estar matriculado (a) nos campi Rio Grande, São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar ou Santo Antônio da Patrulha.

4.3 Serão relacionados no cadastro de reserva dois suplentes para cada vaga disponível, respeitando a reserva de vagas de no mínimo 50% para estudantes ingressantes por cotas conforme Lei nº 12.711/2012 e/ou assistidos pelo Subprograma de Assistência Básica.

### 5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Acessar a plataforma do curso regularmente, com o objetivo de acompanhar o fluxo das atividades do curso;
- Manter a planilha do curso atualizada no Drive, com os dados dos estudantes que ingressaram e finalizaram os Módulos, a cada 07 (sete) dias;
- Acolher, com o envio de uma mensagem, os(as) estudantes que



acessaram a plataforma do curso pela primeira vez para realizar o curso;

- Verificar se os *links* disponibilizados estão ativos e, em caso de quebra, comunicar ao professor do Módulo;
- Responder o fórum de dúvidas do curso, buscando informações com a equipe, quando necessário;
- Comunicar à equipe sobre as dificuldades das (os) participantes do curso na realização das tarefas;
- Enviar mensagem e emitir certificados aos concluintes do Módulos, caso necessário;
- Trabalhar em equipe cooperativamente com (os) as outros (as) bolsistas do curso;
- Promover ações de divulgação dos módulos do curso, utilizando mídias de interação digital;
- Apresentar o trabalho desenvolvido na bolsa APE, na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

## 6. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 12 horas semanais com término em 31/12/2021 (com a possibilidade de renovação em 2022).

**Obs.:** O rompimento do contrato do (a) bolsista APE pode ocorrer a qualquer momento, se houver descumprimento das atribuições previstas nesse edital ou por meio de solicitação de desligamento do (a) próprio (a) bolsista.

Informações pelos e-mails: [prae.caape@furg.br](mailto:prae.caape@furg.br)

Rio Grande, 20 de agosto de 2021.

Daiane Teixeira Gautério  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
(A via original encontra-se assinada.)